

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024.

Resposta à consulta formulada por **CLARA GABRIELA ALBINO SOARES**, enviada via e-mail no dia **30/10/2024**, às **11h11min**, referente ao edital do **Pregão Eletrônico nº 90018/2024**, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestar serviço de gerenciamento de frota com abastecimento de combustíveis para os veículos de propriedade da 2ª Superintendência Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, situada em Bom Jesus da Lapa - Bahia e Escritórios de Representação.

QUESTIONAMENTO:

“AO

SENHOR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO PE N.º 90018/2024

A Ticket Soluções HDFGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57, vem, através desta, encaminhar solicitação de esclarecimentos ao edital supramencionado, conforme segue abaixo:

- 01)A Codevasf da Bahia já utiliza o serviço de gerenciamento de abastecimento? Em caso positivo, qual o atual fornecedor e a respectiva taxa de administração e/ou desconto?

- 02)Sobre o item 16.2, apresentação da Nota Fiscal e emissão automática, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Assim, basta o Gestor da Frota e/ou Funcionário Responsável pelo pagamento acessar a Nota Fiscal Eletrônica. Desta forma, entendemos que atenderemos às necessidades do edital e do órgão. Estamos corretos?

Ainda, informamos que o sistema de gerenciamento é atualizado REAL TIME, gerando relatórios full time para o Gestor da Frota. Assim, o Gestor poderá acompanhar diariamente o que será faturado, com a emissão da nota fiscal eletrônica sempre automática, sendo que, em caso de discordância, poderá o Cliente devolver a NF-e, ficando a critério da Contratada o ônus pela demora no pagamento até reajuste da Nota Fiscal contestada.

Atenciosamente,”.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO:

Prezado (a) Licitante,

CLARA GABRIELA ALBINO SOARES,

Em atenção ao seu Pedido de Esclarecimento referente ao **Edital nº 90018/2024**, o (a) **empregado (a) MÁRCIO ROSSI JÚNIOR**, Analista em Desenvolvimento Regional responde o seguinte:

A 2ª SR da CODEVASF (Bahia) utiliza o serviço de gerenciamento de abastecimento. A empresa atualmente contratada é a LinkCard, com uma taxa de administração de -3% (três por cento negativa).

A informação está correta. O sistema que vocês utilizam é aceito na licitação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 01/11/2024.

ERASMO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Pregoeiro, Determinação nº 363/2024.